



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI Nº 1.108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO AFONSO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REPASSE COMPLEMENTAR PARA A EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO FIRMADO ENTRE AQUELA INSTITUIÇÃO – APAE PAULO AFONSO, E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – **FNDE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO AFONSO - BAHIA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros complementares para viabilizar parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a instituição, visando promover ações de melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência com a aquisição de veículo automotor de transporte coletivo destinado exclusivamente ao transporte de alunos com necessidades educacionais especiais, nos termos da minuta anexa.

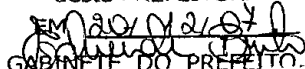
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 2007.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA


GABINETE DO PREFEITO.